



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

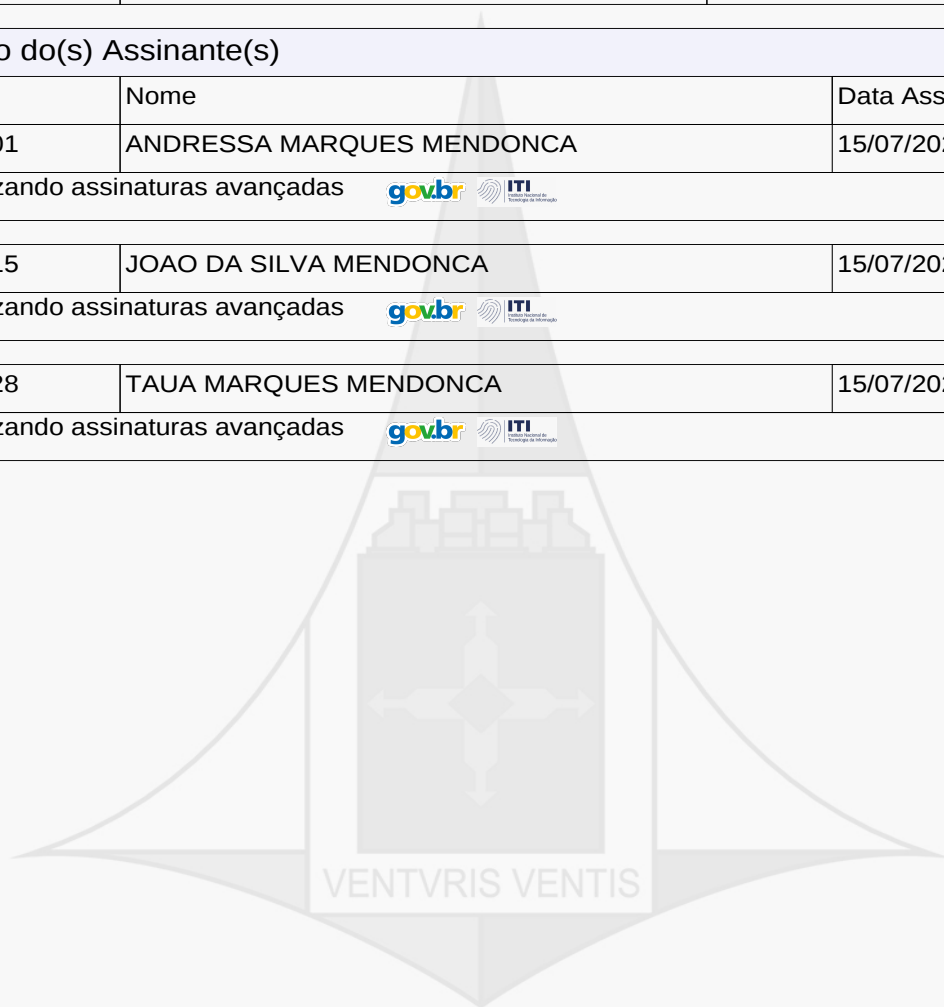
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/235.743-7	DFN2641604025	15/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.622.641-01	ANDRESSA MARQUES MENDONCA	15/07/2026 14:17:58
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

220.653.261-15	JOAO DA SILVA MENDONCA	15/07/2026 14:14:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.876.891-28	TAUA MARQUES MENDONCA	15/07/2026 14:07:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3144318 em 15/07/2026 da Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14396046000186 e protocolo DFN2641604025 - 15/07/2026. Autenticação: 7D59581482A623B8114736C83AA2541A4F4144A6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/235.743-7 e o código de segurança VIVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 CONSOLIDADA DA GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ANDRESSA MARQUES MENDONÇA, brasileira, solteira, empresária, nascida à 18 de novembro de 2001, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 4530, bloco F, apartamento 2802, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.936-250, com seu C.P.F Nº 083.622.641-01 e RG Nº 3547769 SSP/DF.

TAUÃ MARQUES MENDONÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 22 de dezembro de 1988, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 4530, bloco F, apartamento 2802, Sul (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.936-250, com seu C.P.F Nº 033.876.891-28 e sua carteira nacional de habilitação Nº 04077473100 Detran/DF.

Únicos sócios da sociedade **GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ: 14.396.046/0001-86 e NIRE: 5320227342-7, com sede na Avenida ADE Ceilândia Sul Q. 1 CJ C LT 15, s/n, Sala 03, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.237-130. Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **ANDRESSA MARQUES MENDONÇA** e **TAUÃ MARQUES MENDONÇA** com poderes e atribuições de representá-la Ativa e Passivamente, Judicial ou Extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o administrador não sócio **JOÃO DA SILVA MENDONÇA.**

Tendo em vista a modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e nome fantasia **GRANDES MARCAS** e tem sua sede na Avenida ADE Ceilândia Sul Q. 1 CJ C LT 15, s/n, Sala 03, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.237-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Andressa Marques Mendonça	76.000	76.000,00
Tauã Marques Mendonça	4.000	4.000,00
Total	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: A sociedade tem por objeto o comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; material de informática; materiais e equipamentos hospitalares; rações e produtos para animais; artigos de cine, foto e som; utilidades para o lar; máquinas e equipamentos para oficina; equipamentos técnicos para medição, orientação e controle; produtos de telecomunicações, equipamentos telefônicos e acessórios; material elétrico e de iluminação; material hidráulico e de irrigação; tintas e solventes; óleos automotivos, pneus e material automotivo; produtos de áudio e vídeo; produtos de sinalização e afins; material de expediente; material gráfico e suprimentos; material de embalagens; ferramentas e ferragens; adubos e fertilizantes; sementes e mudas; defensivos agrícolas; e produtos hortifrutigranjeiros.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios administradores **ANDRESSA MARQUES**



MENDONÇA e TAUÃ MARQUES MENDONÇA com poderes e atribuições de representá-la Ativa e Passivamente, Judicial ou Extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A distribuição dos lucros entre os sócios dar-se-á, em regra, na proporção de suas quotas no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica desde já autorizada, independentemente de alteração contratual, a distribuição desproporcional dos lucros, em percentuais distintos da participação de cada sócio no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios formalizada em ata, nos termos do art. 1.007 do Código Civil, vedada a exclusão de qualquer sócio da participação nos lucros e perdas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer periodicidade e distribuir lucros antecipadamente, observada a mesma regra do parágrafo anterior.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante “Alteração Contratual”.

CLÁUSULA NONA: A título de pró-labore, os sócios **ANDRESSA MARQUES MENDONÇA e TAUÃ MARQUES MENDONÇA**, poderão retirar mensalmente até a importância equivalente ao teto máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, cujo montante será levado a débito de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente “Contrato Social” em 01 (uma) via.

Brasília/DF, 14 de julho de 2026.

JOÃO DA SILVA MENDONÇA
Administrador não sócio retirante
Assinado digitalmente

ANDRESSA MARQUES MENDONÇA
Sócia administradora
Assinado digitalmente

TAUÃ MARQUES MENDONÇA
Sócio administrador
Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

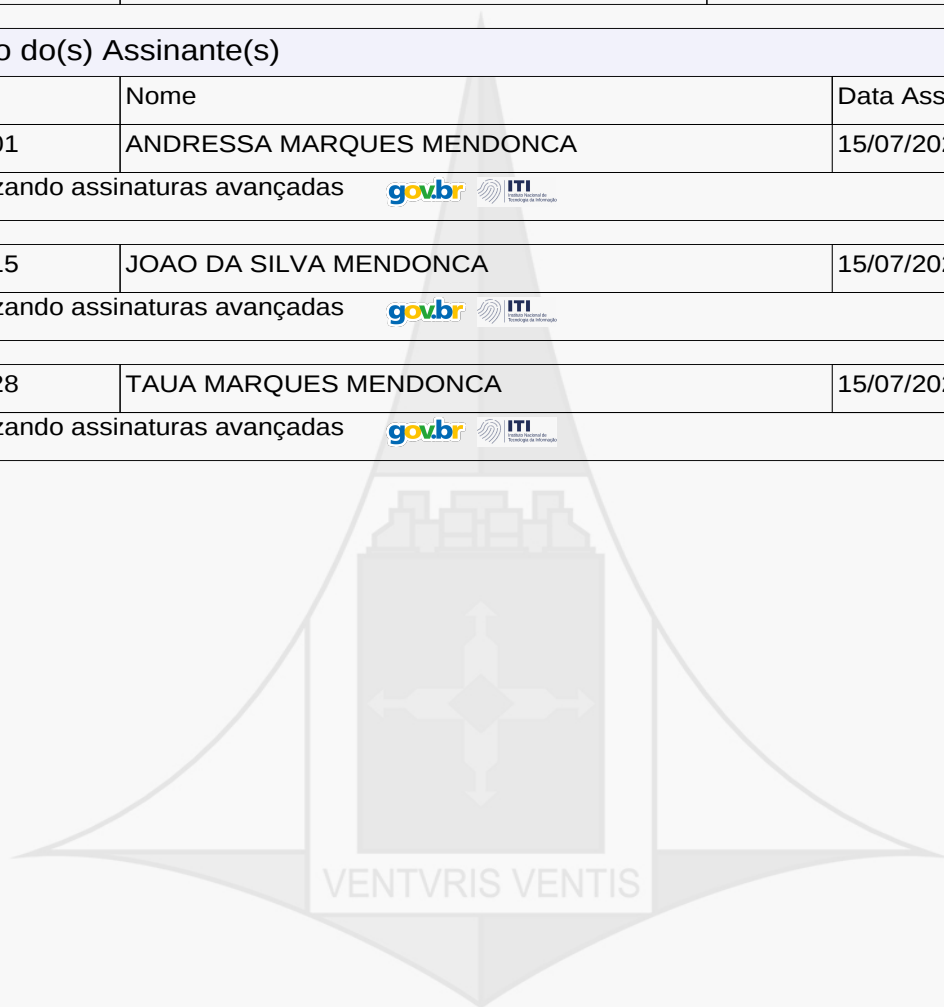
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/235.743-7	DFN2641604025	15/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.622.641-01	ANDRESSA MARQUES MENDONCA	15/07/2026 14:17:58
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

220.653.261-15	JOAO DA SILVA MENDONCA	15/07/2026 14:14:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

033.876.891-28	TAUA MARQUES MENDONCA	15/07/2026 14:07:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3144318 em 15/07/2026 da Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14396046000186 e protocolo DFN2641604025 - 15/07/2026. Autenticação: 7D59581482A623B8114736C83AA2541A4F4144A6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/235.743-7 e o código de segurança VIVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 14.396.046/0001-86 e protocolado sob o número 26/235.743-7 em 15/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3144318, em 15/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.622.641-01	ANDRESSA MARQUES MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.653.261-15	JOAO DA SILVA MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
033.876.891-28	TAUA MARQUES MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
083.622.641-01	ANDRESSA MARQUES MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
220.653.261-15	JOAO DA SILVA MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
033.876.891-28	TAUA MARQUES MENDONCA	15/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2026



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2026, às 14:35.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/235.743-7.



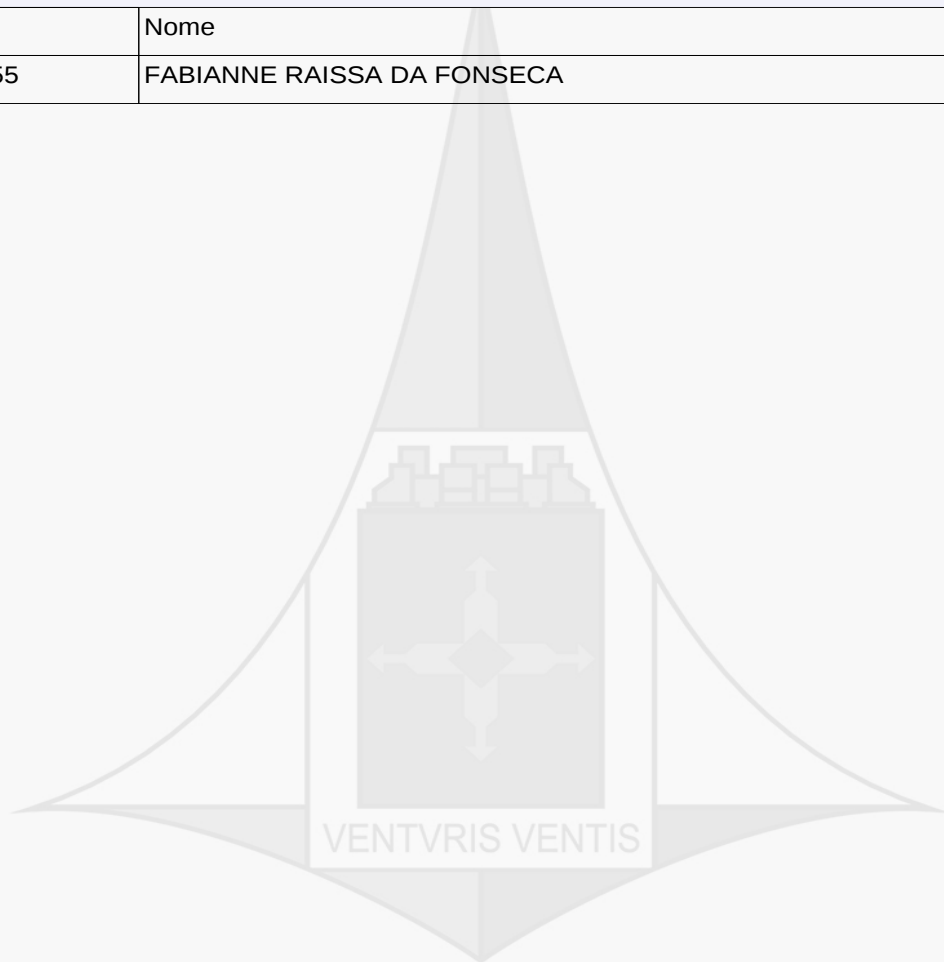


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 15 de julho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3144318 em 15/07/2026 da Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14396046000186 e protocolo DFN2641604025 - 15/07/2026. Autenticação: 7D59581482A623B8114736C83AA2541A4F4144A6. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/235.743-7 e o código de segurança VIVa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca – Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL